



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DIVERSOS	43



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

“Divisão de Pessoal”

Rua São Paulo, 3-45, Centro, Complexo Administrativo, telefone (018) 3251-8000.

deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 091/2026 CONCURSO PÚBLICO 001/2025

Convoca os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as), aprovados (as) no **Concurso Público nº 001/2025**, os quais deverão comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio SP, sito a Rua São Paulo, 3-45, Complexo Administrativo, Centro, desta cidade, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil em acordo com a Receita Federal, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Atestado de vacinação atualizada e Comprovante de Frequência Escolar do(s) filho(s) de quatro (04) até quatorze (14) anos; **Histórico Escolar** e Comprovante de Conclusão de Curso (Diploma), Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/CNIS/NIT, registro no Conselho de classe (quando exigido), Carteira de Trabalho (**com data de expedição**), CNH (Se Tiver), Certidão de Distribuição de Ações Criminal (poderá ser obtido por meio da **6ª opção** do endereço eletrônico (<https://esaj.tjsp.jus.br/scolabrirCadastro.do>), Exames Médicos deferidos pelo Perito Médico do Município (Requerimento está disponível na Divisão de Pessoal), Número legível da conta bancária (Salário, Poupança, ou Corrente) **junto ao banco Santander**, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

Psicólogo

04º Michele Antunes de Oliveira

O não comparecimento dentro de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Publique-se.

Presidente Epitácio, 1 de julho de 2026

Giovanna Catarina Guinossi de Almeida
Encarregada de Serviços – Departamento Pessoal

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1241 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1241 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 02/07/2026 das 08h00min até o dia 06/07/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: A presente aquisição de peças destina-se à manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial do transporte escolar, placa DKI-8175, modelo Volare V8 Micro-Ônibus Escolar. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 25/06/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **A presente aquisição de peças destina-se à manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial do transporte escolar, placa DKI-8175, modelo Volare V8 Micro-Ônibus Escolar, visando garantir condições adequadas de segurança, conforto e desempenho durante a prestação do serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino.**

Durante inspeção técnica, foi constatado desgaste em componentes do sistema de suspensão, direção e freios, tais como buchas, amortecedores, terminais de direção, barra de direção, rolamentos, lona de freio, retentores e demais itens correlatos, comprometendo a estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo. A substituição dessas peças é indispensável para restabelecer as condições normais de funcionamento e prevenir falhas mecânicas que possam ocasionar interrupções no transporte escolar ou colocar em risco a integridade dos estudantes e motoristas.

Dessa forma, a aquisição das peças mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, atender às exigências de segurança veicular e preservar a vida útil do patrimônio público, garantindo o atendimento eficiente e seguro aos alunos da rede municipal de ensino. .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	6,00	PÇ	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR
2	6,00	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO
3	2,00	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO
4	2,00	PÇ	TERMINAL DA BARRA DE DIRECAO
5	1,00	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO CURTA COM TERMINAL
6	2,00	PÇ	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO
7	2,00	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO
8	2,00	PÇ	rolamento interno do cubo dianteiro
9	2,00	PÇ	JOGO DE LONA DE FRIO DIANTEIRO/TRASEIRO COM REBITES
10	2,00	PÇ	CATRACA DE FRIO DIANTEIRO
11	2,00	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO
12	6,00	PÇ	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRA
13	6,00	PÇ	BUCHAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO

DO ORÇAMENTO:





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.09 - 12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	5101	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339030390000	2200000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 DIAS UTEIS

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Presidente Epitácio, 25/06/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- a) Indicação do servidor responsável pela formalização: Victor Hugo Faustino Silva
- b) Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Renato Ferreira da Silva
- c) Justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação:
A presente aquisição de peças destina-se à manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial do transporte escolar, placa DKI-8175, modelo Volare V8 Micro-Ônibus Escolar, visando garantir condições adequadas de segurança, conforto e desempenho durante a prestação do serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino. Durante inspeção técnica, foi constatado desgaste em componentes do sistema de suspensão, direção e freios, tais como buchas, amortecedores, terminais de direção, barra de direção, rolamentos, lona de freio, retentores e demais itens correlatos, comprometendo a estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo. A substituição dessas peças é indispensável para restabelecer as condições normais de funcionamento e prevenir falhas mecânicas que possam ocasionar interrupções no transporte escolar ou colocar em risco a integridade dos estudantes e motoristas. Dessa forma, a aquisição das peças mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, atender às exigências de segurança veicular e preservar a vida útil do patrimônio público, garantindo o atendimento eficiente e seguro aos alunos da rede municipal de ensino.
- d) Relatório fotográfico: Não se aplica.
- e) Local de entrega e respectivo horário de recebimento:
* Informações importantes sobre a entrega:
* Local: Rua São Luis 01-40.
* Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais e municipais, quando não haverá atendimento.
Observação: não será aceita entrega parcial. Dúvidas ou maiores esclarecimentos sobre entrega podem ser obtidos pelo telefone (18) 3281 9100 e/ou pelo e-mail: compraseduc@presidenteeptacio.sp.gov.br
- f) Qual a modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, para que possamos garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Pretende-se com a presente aquisição, alcançar o menor custo possível para a administração.
- g) Qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: 5 dias úteis
- h) Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023
- i) Relação contendo a quantidade: Conforme termo de referência
- j) Exigência de atestado de capacidade técnica: Não há necessidade.
- k) Exigência de visita técnica: Não se aplica.
- l) Exigência de amostra: Não
- m) Indicar a fonte de pesquisa de preços: Propostas coletadas no comércio local.
- n) Cartões do CNPJ: Em anexo as propostas
- o) No mínimo 03(três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo secretário(a) na





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

condição de ordenador de despesa e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Segue anexo.

p) Critério de Julgamento: Menor valor unitário

Presidente Epitácio, 25/06/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 08/2026

Data da Elaboração: 30/06/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do veículo oficial VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791, integrante da frota pública municipal e utilizado na prestação de serviços essenciais.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade operacional do veículo, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade, evitando a paralisação de atividades públicas essenciais vinculadas ao transporte institucional.

A ausência de reposição adequada de peças compromete diretamente a eficiência da frota, podendo ocasionar interrupção do serviço público, aumento de riscos operacionais e agravamento de falhas mecânicas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- peças novas, originais ou equivalentes de primeira linha;
- compatibilidade com o veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**;
- rastreabilidade de origem e fabricante;
- vedação de peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas sem autorização;
- garantia mínima conforme fabricante ou 90 dias, o que for maior;
- conformidade com normas técnicas aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Metodologia adotada

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços praticados no segmento de autopeças para veículos pesados/micro-ônibus, considerando o fornecimento de componentes compatíveis com o veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**.

Foram observados como parâmetros:

- cotações junto a fornecedores do ramo de peças automotivas;
- pesquisa de preços em mercado regional especializado;
- análise de compatibilidade técnica com veículos da mesma plataforma;
- valores médios praticados para peças de suspensão, freios, direção e cubo de roda;
- histórico de aquisições similares pela Administração Pública (quando disponível).



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

3.2 Estrutura de mercado

O mercado de peças automotivas para veículos do tipo micro-ônibus apresenta característica de concorrência moderada, com ampla oferta de fornecedores regionais e nacionais, especialmente para itens de reposição de manutenção corretiva, como:

- sistema de suspensão (buchas, amortecedores, estabilizadores);
- sistema de freio (lonas, catracas, componentes de frenagem);
- sistema de direção (terminais, barras e conexões);
- sistema de roda e cubo (rolamentos e retentores).

Trata-se de mercado consolidado, com múltiplos fornecedores capazes de atender à demanda, o que permite a adoção de critério de julgamento por menor preço, sem prejuízo da qualidade técnica exigida.

3.3 Soluções disponíveis no mercado

Foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição unitária sob demanda (solução adotada)

- Compra direta por necessidade de manutenção corretiva
- Maior aderência à realidade da frota
- Evita estoque e desperdício
- Permite controle de qualidade por item

b) Contratação de manutenção completa com fornecimento incluso

- Maior custo global
- Menor controle sobre marcas e especificações
- Dependência de oficina única

c) Ata de Registro de Preços (quando disponível)

- Dependência de disponibilidade de ARP vigente
- Possível limitação de fornecedores e marcas
- Eventual incompatibilidade com urgência da demanda

d) Estoque próprio de peças

- Alto custo de imobilização de capital
- Risco de obsolescência e perda de validade técnica
- Gestão logística complexa

3.4 Justificativa da solução escolhida



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

A solução mais adequada ao interesse público é a aquisição de peças automotivas sob demanda, considerando:

- natureza imprevisível das falhas mecânicas;
- necessidade de resposta rápida para manutenção do veículo;
- risco de paralisação do serviço público essencial;
- otimização do uso de recursos públicos;
- redução de custos com estoque e armazenagem.

3.5 Compatibilidade com a demanda estimada

As peças levantadas (suspensão, freios, direção e cubos) são compatíveis com o padrão de desgaste típico do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, especialmente em uso contínuo de transporte institucional.

3.6 Conclusão do levantamento de mercado

Conclui-se que o mercado apresenta condições amplamente favoráveis à competição, com múltiplos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, sendo tecnicamente e economicamente viável a adoção de contratação por item, sob regime de fornecimento parcelado.

A solução escolhida demonstra maior eficiência administrativa, menor custo global e maior adequação à realidade operacional da frota pública, garantindo a continuidade do serviço público essencial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Visão geral da solução

A solução adotada consiste no fornecimento parcelado de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do veículo oficial **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, integrante da frota pública municipal, visando garantir sua plena operacionalidade, segurança e continuidade do serviço público essencial.

O modelo de contratação prevê a aquisição sob demanda, conforme necessidade identificada pela área técnica responsável, evitando formação de estoque desnecessário e permitindo resposta rápida às ocorrências de falhas mecânicas.

4.2 Escopo da solução

A solução compreende o fornecimento dos seguintes grupos de componentes automotivos, conforme necessidade da Administração:

- sistema de suspensão (buchas, amortecedores, estabilizadores e componentes correlatos);
- sistema de direção (terminais e barras de direção);
- sistema de freios (lonas, catracas e elementos de frenagem);
- sistema de rodas e cubos (rolamentos e retentores).

As peças deverão atender integralmente às especificações técnicas compatíveis com o veículo informado, conforme detalhamento constante na planilha de quantitativos.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

4.3 Relação com a necessidade administrativa

A solução está diretamente vinculada à necessidade de manter o veículo em condições adequadas de uso, considerando o desgaste natural decorrente da operação contínua da frota pública.

A reposição tempestiva de peças garante a prevenção de falhas mecânicas, reduz o risco de paralisação do veículo e assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais vinculados ao transporte institucional.

4.4 Forma de execução da solução

A execução da solução ocorrerá por meio de fornecimento sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, contendo:

- especificação das peças;
- quantitativos necessários;
- compatibilidade com o veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**;
- prazos de entrega estabelecidos.

O fornecimento deverá observar critérios rigorosos de conformidade técnica, qualidade e rastreabilidade dos produtos.

4.5 Integração com a operação da frota

A solução foi estruturada para se integrar ao fluxo de manutenção da frota municipal, permitindo que as peças sejam adquiridas conforme surgimento das necessidades, sem interrupção prolongada da operação do veículo.

Isso assegura maior eficiência na gestão da frota, redução de custos com imobilização de veículos e maior previsibilidade na manutenção corretiva.

4.6 Benefícios da solução

A adoção desta solução proporciona:

- maior eficiência na manutenção da frota pública;
- redução do tempo de indisponibilidade do veículo;
- otimização do uso de recursos públicos;
- eliminação de estoque desnecessário;
- maior controle sobre qualidade e procedência das peças;
- mitigação de riscos operacionais e de segurança.

4.7 Conclusão

A solução como um todo demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo a continuidade e segurança do serviço prestado pelo veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Metodologia utilizada

A estimativa das quantidades das peças automotivas foi elaborada com base em análise técnica da manutenção corretiva do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo na frota pública, histórico de intervenções mecânicas anteriores (quando disponível), inspeções preventivas e avaliação do sistema de suspensão, direção, freios e cubos de roda.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

A definição quantitativa também observou critérios de razoabilidade, proporcionalidade e aderência à real necessidade administrativa, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência de itens que possam comprometer a manutenção do veículo.

5.2 Critério de definição das quantidades

As quantidades foram definidas com base em:

- necessidade de substituição por desgaste natural dos componentes;
- inspeção técnica dos sistemas do veículo;
- padrões usuais de consumo de peças em veículos da mesma categoria;
- necessidade de manutenção corretiva imediata ou programada;
- garantia de segurança operacional e continuidade do serviço público.

5.3 Quantitativo estimado por item

Com base nos critérios técnicos acima descritos, foram estimadas as seguintes quantidades:

Nº	Especificação	Unid.	Quantidade
1	Bucha da barra do estabilizador	UN	06
2	Buchas do molejo	UN	06
3	Amortecedor dianteiro	UN	02
4	Terminal da barra de direção	UN	02
5	Barra de direção curta com terminal	UN	01
6	Retentor do cubo dianteiro	UN	02
7	Rolamento externo do cubo traseiro	UN	02
8	Rolamento interno do cubo dianteiro	UN	02
9	Jogo de lona de freio dianteira/traseira com rebites	UN	02
10	Catraca de freio dianteiro	UN	02
11	Amortecedor traseiro	UN	02
12	Buchas das molas traseira	UN	06
13	Buchas do estabilizador traseiro	UN	06

5.4 Justificativa técnica do dimensionamento

O quantitativo definido reflete a necessidade de manutenção completa dos principais sistemas de segurança e dirigibilidade do veículo, com foco nos seguintes conjuntos:

- sistema de suspensão (buchas, amortecedores e estabilizadores);



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

- sistema de direção (terminais e barra de direção);
- sistema de freio (lona e catracas);
- sistema de cubo de roda (rolamentos e retentores).

Tais componentes são essenciais para garantir a segurança operacional do veículo e a continuidade do serviço público prestado, sendo sua substituição necessária diante do desgaste natural decorrente da operação contínua.

5.5 Conclusão

Conclui-se que as quantidades estimadas são adequadas, proporcionais e tecnicamente justificadas, refletindo a real necessidade de manutenção do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, sem caracterizar excesso ou insuficiência, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Metodologia de apuração do valor estimado

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo de autopeças, considerando preços praticados para peças compatíveis com veículos da categoria do **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, bem como parâmetros de contratações similares realizadas por entes públicos.

Foram observados critérios de média de preços, compatibilidade técnica dos itens e variação de mercado regional, de forma a garantir aderência aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

6.3 Demonstrativo sintético da composição

O valor global estimado decorre da soma dos itens abaixo relacionados:

- componentes de suspensão (buchas, amortecedores e estabilizadores);
- sistema de direção (barra e terminais);
- sistema de freio (lonas e catracas);
- sistema de cubo de roda (rolamentos e retentores).

Cada item teve seu valor unitário definido com base em média de mercado, conforme pesquisa realizada, resultando em composição final compatível com os preços praticados no setor.

6.4 Justificativa da compatibilidade com o mercado

A estimativa demonstrou-se compatível com o mercado, considerando:

- ampla concorrência no segmento de autopeças;
- disponibilidade de fornecedores regionais e nacionais;
- preços médios praticados para peças de veículos da mesma categoria;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

- ausência de indícios de sobrepreço ou subavaliação.

6.5 Razoabilidade e economicidade

O valor estimado foi definido de forma a garantir o equilíbrio entre qualidade e economicidade, evitando aquisições com preços excessivos ou incompatíveis com o mercado, sem prejuízo da qualidade técnica necessária para o funcionamento seguro do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Análise da necessidade de parcelamento

A presente contratação refere-se ao fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, cuja demanda possui natureza variável, imprevisível e vinculada ao desgaste operacional da frota pública.

Dessa forma, o parcelamento da solução não se refere à divisão artificial do objeto, mas sim à execução por demanda (fornecimento fracionado), conforme necessidade técnica identificada ao longo do período de vigência contratual.

7.2 Fundamentação técnica do modelo adotado

O fornecimento parcelado se mostra tecnicamente mais adequado, considerando que:

- as peças serão adquiridas conforme surgimento de necessidade real de manutenção;
- não há previsibilidade exata de consumo simultâneo de todos os itens;
- evita-se a formação de estoque desnecessário ou obsolescência de peças;
- garante-se maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- reduz-se o risco de desperdício e perda de materiais por armazenagem prolongada.

7.3 Avaliação de alternativas ao parcelamento

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição integral única (não adotada)

- inadequada pela necessidade de reposição imediata e variável;
- risco de aquisição de itens não utilizados;
- maior imobilização de recursos públicos.

b) Parcelamento por itens (adotado na prática operacional)

- adequado à natureza do objeto;
- permite aquisição conforme necessidade;
- garante flexibilidade e eficiência administrativa.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

c) Estoque prévio pela Administração (não adotado)

- elevado custo de armazenagem;
- risco de deterioração e obsolescência;
- complexidade logística.

7.4 Justificativa da solução adotada

Adota-se, portanto, o modelo de fornecimento parcelado sob demanda, considerando que essa alternativa melhor atende ao interesse público, assegurando:

- continuidade do serviço público essencial;
- maior controle e rastreabilidade das aquisições;
- eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- adequação às necessidades reais da frota municipal.

7.5 Conclusão

Conclui-se que o parcelamento da solução é tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, sendo o modelo que melhor se ajusta à natureza do objeto e às condições de uso do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, garantindo eficiência, racionalidade administrativa e mitigação de riscos operacionais.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Análise de correlação com outras contratações

A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, não havendo dependência obrigatória de outra contratação para sua execução.

Contudo, a natureza do objeto pode apresentar correlação operacional com outros serviços eventualmente contratados pela Administração, especialmente aqueles relacionados à manutenção da frota pública.

8.2 Contratações correlatas identificadas

Podem ser consideradas contratações correlatas, de forma não vinculante:

- serviços de manutenção mecânica de veículos leves e pesados;
- serviços de alinhamento, balanceamento e suspensão;
- serviços de retífica ou reparo de sistemas automotivos;
- serviços de borracharia e substituição de pneus;
- contratos de gestão ou manutenção de frota (quando existentes).

Tais contratações, quando existentes, possuem natureza complementar, podendo atuar de forma integrada, mas sem caráter de dependência direta para a execução deste fornecimento.

8.3 Interdependência operacional

Embora não exista interdependência jurídica ou contratual obrigatória, há interdependência operacional indireta, uma vez que:



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

as peças fornecidas poderão ser aplicadas em serviços de manutenção realizados por terceiros contratados ou por equipe interna;

a eficiência do fornecimento depende da adequada execução dos serviços de instalação e montagem das peças;

a correta utilização dos componentes está vinculada à manutenção adequada da frota pública.

8.4 Autonomia da contratação

A presente contratação possui natureza autônoma, não estando condicionada à existência ou vigência de outros contratos, tampouco dependendo de estruturas externas para sua efetivação.

Sua execução independe de sistemas, serviços ou contratos complementares obrigatórios, sendo plenamente viável de forma isolada.

8.5 Conclusão

Conclui-se que não existem contratações obrigatoriamente interdependentes para a execução do objeto, sendo possível a realização plena do fornecimento de peças de forma autônoma. Eventuais contratações correlatas existentes possuem apenas caráter complementar e operacional, visando maior eficiência na manutenção da frota pública e na continuidade do serviço essencial vinculado ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 Conformidade com o planejamento institucional

A presente contratação para fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento da Administração Pública, especialmente no que se refere à manutenção e conservação da frota oficial, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A demanda está inserida no contexto das ações de gestão patrimonial e manutenção corretiva de veículos, sendo compatível com as necessidades operacionais regularmente identificadas pela área responsável pela frota.

9.2 Vinculação ao planejamento anual

A contratação guarda compatibilidade com o planejamento anual de contratações, quando existente, ou com as ações continuadas de manutenção da frota pública, atendendo à necessidade permanente de reposição de peças decorrentes do desgaste natural dos veículos em operação.

Trata-se de demanda recorrente e previsível sob o aspecto operacional, ainda que de quantitativo variável, sendo inerente à gestão de ativos móveis utilizados na prestação de serviços públicos.

9.3 Adequação ao interesse público e à continuidade dos serviços

O planejamento da contratação observa o princípio da continuidade do serviço público, considerando que o veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** integra a frota destinada a atividades essenciais.

A ausência de reposição tempestiva de peças comprometeria diretamente a disponibilidade operacional do veículo, podendo ocasionar interrupção de atividades institucionais e aumento de riscos à segurança.

9.4 Racionalidade administrativa e eficiência

Página 9 de 14



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

O alinhamento com o planejamento institucional também se evidencia na adoção de modelo de aquisição sob demanda, que:

- evita formação de estoque desnecessário;
- reduz custos de armazenagem e perdas por obsolescência;
- permite melhor programação financeira;
- aumenta a eficiência da gestão da frota;
- assegura maior controle sobre a execução da despesa pública.

9.5 Conclusão

Conclui-se que a presente contratação está devidamente alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais da Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo suporte adequado à manutenção do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Resultados gerais esperados

Com a presente contratação de fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, espera-se assegurar a manutenção adequada da frota pública, garantindo a plena operacionalidade do veículo e a continuidade dos serviços públicos essenciais a ele vinculados.

A solução adotada visa atender de forma eficiente às necessidades de manutenção corretiva, reduzindo o tempo de indisponibilidade do veículo e prevenindo falhas mecânicas decorrentes do desgaste natural de seus componentes.

10.2 Resultados operacionais

Do ponto de vista operacional, a contratação deverá proporcionar:

- redução do tempo de paralisação do veículo;
- restabelecimento célere das condições adequadas de uso;
- aumento da confiabilidade do sistema de frota;
- maior previsibilidade na manutenção corretiva;
- melhoria da disponibilidade operacional do veículo.

10.3 Resultados em segurança e continuidade do serviço público

A contratação contribui diretamente para a segurança dos usuários e operadores do veículo, ao garantir a substituição tempestiva de componentes essenciais, tais como sistemas de freio, direção e suspensão.

Dessa forma, busca-se:

- mitigação de riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas;
- preservação da integridade física dos usuários;
- manutenção da continuidade do serviço público essencial;
- redução de ocorrências de falhas críticas em operação.

10.4 Resultados econômicos e administrativos

Sob a perspectiva da gestão pública, a contratação pretende alcançar:

- economicidade na reposição de peças;
- redução de custos com manutenção corretiva emergencial;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

- diminuição de gastos decorrentes de falhas agravadas por atraso na substituição de componentes;
- melhor aproveitamento da vida útil do veículo;
- otimização dos recursos públicos destinados à frota.

10.5 Resultados de gestão e controle

A contratação também visa aprimorar os mecanismos de controle administrativo, possibilitando:

- maior rastreabilidade das peças adquiridas;
- padronização dos processos de reposição;
- melhoria no planejamento de manutenção da frota;
- fortalecimento da governança sobre o patrimônio público.

10.6 Conclusão

Conclui-se que os resultados pretendidos com a contratação são plenamente compatíveis com o interesse público, estando direcionados à eficiência operacional, segurança, economicidade e continuidade do serviço público, especialmente no que se refere ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, integrante da frota municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Providências administrativas prévias

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas necessárias à adequada instrução processual e à correta execução do objeto, assegurando conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de governança pública.

Tais medidas visam garantir que o fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** ocorra de forma eficiente, controlada e devidamente fiscalizada.

11.2 Designação de gestão e fiscalização

Deverá ser formalmente designado:

Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo e financeiro;

Fiscal do Contrato, responsável pela verificação técnica das peças fornecidas.

A designação deverá observar a segregação de funções, evitando concentração de responsabilidades e assegurando maior controle e transparência.

11.3 Estruturação do fluxo de recebimento

Deverão ser definidos procedimentos internos para:

- recebimento provisório e definitivo das peças;
- conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues;
- registro formal de conformidade ou inconformidade;
- controle documental das entregas realizadas.

11.4 Capacitação e orientação dos responsáveis

Quando necessário, deverá ser promovida orientação técnica aos servidores envolvidos na fiscalização e recebimento, com foco em:

- identificação de peças automotivas;
- verificação de compatibilidade com o veículo;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

- critérios de aceitação e rejeição de materiais;
- registro adequado das ocorrências contratuais.

11.5 Adequação de rotinas administrativas

A Administração deverá ajustar suas rotinas internas para garantir:

- agilidade na emissão de Ordens de Fornecimento;
- controle adequado de prazos de entrega;
- fluxo eficiente de liquidação e pagamento;
- organização documental do processo administrativo.

11.6 Gestão de riscos operacionais

Deverão ser adotadas medidas preventivas para mitigação de riscos, incluindo:

- controle de prazos de entrega das peças;
- verificação rigorosa de conformidade técnica;
- acompanhamento contínuo da execução contratual;
- prevenção de fornecimento de itens em desconformidade.

11.7 Preparação da infraestrutura de recebimento

A Administração deverá assegurar condições mínimas para recebimento e conferência das peças, incluindo:

- espaço adequado para inspeção e verificação dos itens;
- suporte técnico para análise de conformidade;
- organização documental para registro de entradas e saídas.

11.8 Conclusão

Conclui-se que a adoção das providências descritas é essencial para garantir a adequada execução da contratação, assegurando controle, eficiência e segurança na aquisição de peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, em consonância com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Caracterização geral dos impactos

A contratação para fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791 possui, em sua essência, baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se trata exclusivamente de aquisição de componentes de reposição para manutenção de veículo já integrante da frota pública.

Contudo, a atividade de manutenção veicular, de forma indireta, pode gerar impactos ambientais decorrentes da substituição de peças desgastadas.

12.2 Principais impactos ambientais indiretos

Ainda que de baixa complexidade ambiental, podem ocorrer os seguintes impactos indiretos:

- geração de resíduos automotivos (peças usadas e inutilizadas);
- descarte inadequado de componentes metálicos, borrachas e materiais compostos;
- risco de contaminação ambiental por óleos, graxas ou resíduos associados à manutenção;
- aumento da geração de resíduos sólidos não perigosos oriundos de substituições.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

12.3 Medidas de mitigação

Para mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- destinação ambientalmente adequada das peças substituídas;
- encaminhamento de resíduos a empresas ou sistemas de coleta autorizados;
- observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- incentivo à logística reversa, quando aplicável aos fabricantes;
- proibição de descarte irregular de componentes automotivos.

12.4 Responsabilidade compartilhada

A responsabilidade pela destinação ambiental adequada dos resíduos decorrentes da manutenção é compartilhada entre a Administração e os executores envolvidos, devendo ser assegurado que todo material substituído tenha tratamento ambientalmente correto.

A contratada deverá, sempre que possível, orientar sobre práticas adequadas de descarte e apoiar a rastreabilidade dos componentes fornecidos.

12.5 Eficiência ambiental da solução

A solução adotada contribui indiretamente para a eficiência ambiental, uma vez que:

- prolonga a vida útil do veículo por meio da substituição de peças desgastadas;
- evita a necessidade de substituição prematura do bem público;
- reduz o descarte integral de veículos por falhas pontuais;
- otimiza o uso de recursos materiais e financeiros.

12.6 Conclusão

Conclui-se que os impactos ambientais da presente contratação são considerados baixos e controláveis, sendo plenamente mitigáveis mediante adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010, garantindo que o fornecimento de peças para o veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** ocorra de forma sustentável e responsável.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de manifestação de interesse
- ☐ Sistema de registro de preços
- ☐ Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- ☐ Empreitada por preço unitário
- ☒ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação por tarefa
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Victor Hugo Faustino Silva
Matrícula: 69345

Autorização
Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Raphael Vilela dos Santos
Matrícula 37946-8
Secretário de Educação



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☒ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

Registro de preços? ☐ Sim ☒ Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim ☒ Não

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de peças automotivas**, destinadas à execução de **manutenção corretiva** do **micro-ônibus VOLARE V8 MO, chassi nº 93PB27G30BC037791**, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Epitácio/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação contempla o fornecimento das peças necessárias para recuperação dos sistemas de **direção, suspensão e freios**, compreendendo, dentre outros itens:

- Buchas da barra do estabilizador;
- Buchas do molejo;
- Amortecedores dianteiros;
- Terminal da barra de direção;
- Barra de direção curta com terminal;
- Retentores do cubo dianteiro;
- Rolamentos interno e externo do cubo dianteiro;
- Jogos de lonas de freio dianteiras e traseiras com rebites;
- Catracas de freio dianteiras;
- Amortecedores traseiros;
- Buchas das molas traseiras;
- Buchas do estabilizador traseiro.

A contratação tem como finalidade restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança, estabilidade, dirigibilidade e eficiência do veículo, garantindo sua disponibilidade para a prestação do serviço público de transporte escolar, preservando a integridade física dos usuários, a continuidade do serviço público e o patrimônio da Administração Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças automotivas destinadas à realização de manutenção corretiva do **micro-ônibus VOLARE V8 MO, chassi nº 93PB27G30BC037791**, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, utilizado diariamente no transporte de alunos da rede pública municipal.

Durante inspeção técnica, foram identificados desgastes significativos em componentes dos sistemas de **suspensão, direção e freios**, comprometendo as condições adequadas de funcionamento do veículo e reduzindo sua segurança operacional. As peças relacionadas neste Termo de Referência apresentam desgaste decorrente da utilização contínua, da quilometragem percorrida e da vida útil dos componentes, sendo necessária sua substituição para restabelecer as condições originais de funcionamento do veículo.

Os sistemas de direção, suspensão e frenagem são considerados itens essenciais à segurança veicular, sendo responsáveis pela estabilidade, dirigibilidade, controle da condução e eficiência da frenagem. O comprometimento desses componentes pode ocasionar perda da estabilidade, aumento da distância de frenagem, desgaste irregular dos pneus, vibrações excessivas, falhas na dirigibilidade, quebra de componentes mecânicos e aumento considerável do risco de acidentes.

Ressalta-se que o veículo é destinado ao **transporte escolar**, atividade classificada como serviço público essencial, transportando diariamente estudantes da rede municipal de ensino. Dessa forma, sua indisponibilidade ou utilização em condições inadequadas compromete diretamente a continuidade do serviço público, podendo ocasionar prejuízos ao calendário escolar e ao atendimento da população.

Sob o aspecto da economicidade, a realização da manutenção corretiva no momento em que foram identificados os desgastes representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que evita o agravamento dos danos mecânicos, reduz despesas futuras com reparos de maior complexidade, prolonga a vida útil do veículo e preserva o patrimônio público.

A não realização da contratação poderá acarretar, entre outros riscos:

- comprometimento da segurança dos alunos, motorista e demais usuários das vias públicas;
- perda da eficiência dos sistemas de direção, suspensão e freios;
- aumento do risco de acidentes decorrentes de falhas mecânicas;
- paralisação do veículo e interrupção das rotas de transporte escolar;
- aumento dos custos de manutenção em razão do agravamento dos danos existentes;
- prejuízo à continuidade de serviço público essencial.

A contratação encontra respaldo nos princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, interesse público e preservação do patrimônio público**, demonstrando que a substituição das peças é medida necessária, adequada e proporcional para garantir a manutenção da frota municipal em condições seguras de operação.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a presente contratação, por se tratar de medida indispensável para restabelecer as condições de segurança, confiabilidade e operacionalidade do **micro-ônibus VOLARE V8 MO, chassi nº 93PB27G30BC037791**, assegurando a continuidade do transporte escolar, a proteção da integridade física dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos oferecidos pelo Município.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.
622962	1	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UN	06
622962	2	BUCHAS DO MOLEJO	UN	06
216313	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SVS	02
628618	4	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		02
478468	5	BARRA DE DIREÇÃO CURTA COM TERMINAL		01
479037	6	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		02
637199	7	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO		02
637199	8	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO		02
277038	9	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRO COM REBITES		02
18856	10	CATraca de freio dianteiro		02
216313	11	AMORTECEDOR TRASEIRO		02
622962	12	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRA		06
622962	13	BUCHAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO		06

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

Unidade: Transporte escolar

Programa: 66 – Transporte Escolar

Elemento de Despesa: Material para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: 1

Ficha: 5101

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua São Luis nº. 01 - 40 – Vila Palmira – Presidente Epitácio

Telefone de contato: (18) 3281 9100

E-mail: transporteeduc@presidenteepitacio.sp.gov.br



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

6.1 Prazo de entrega

O fornecimento das peças deverá ocorrer no prazo máximo estipulado na proposta comercial vencedora, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), devendo a contratada observar rigorosamente os prazos ofertados, os quais passam a integrar obrigatoriamente o instrumento contratual.

Em razão da natureza do objeto e da necessidade de atendimento à manutenção corretiva de veículo integrante da frota pública **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, a entrega deverá ocorrer de forma **prioritária e sem interrupções injustificadas**, sendo vedada qualquer alegação genérica de indisponibilidade sem comprovação formal de mercado.

Eventuais atrasos deverão ser formalmente justificados pela contratada, com comprovação documental da causa, não sendo aceitas justificativas genéricas ou previsíveis no âmbito da cadeia de fornecimento.

6.2 Condições de fornecimento e recebimento

As peças fornecidas deverão ser **novas, originais ou de primeira linha equivalente**, compatíveis com as especificações técnicas do fabricante do veículo, vedado o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados ou de procedência duvidosa, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

O recebimento será realizado em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega física, para verificação de quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente;
- **Recebimento definitivo:** após conferência técnica de compatibilidade, especificação e adequação ao veículo, podendo ser recusadas peças que não atendam integralmente às exigências técnicas.

A Administração se reserva o direito de recusar total ou parcialmente o fornecimento em caso de desconformidade, sem que isso gere qualquer ônus ao erário.

6.3 Garantia das peças

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, ou garantia superior eventualmente concedida pelo fabricante, prevalecendo sempre a condição mais vantajosa para a Administração Pública.

Durante o período de garantia, a contratada será integralmente responsável pela substituição de peças que apresentem:

- defeitos de fabricação;
- falhas prematuras de funcionamento;
- incompatibilidade técnica;
- vícios ocultos que comprometam sua utilização.

A substituição deverá ocorrer **sem qualquer custo adicional à Administração**, no prazo máximo compatível com a urgência da demanda, considerando o caráter essencial do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

6.4 Responsabilidade técnica e conformidade

A contratada é responsável pela entrega de peças compatíveis com as especificações originais do fabricante ou equivalentes tecnicamente comprovadas, respondendo integralmente por eventuais prejuízos decorrentes de incompatibilidade, falhas ou fornecimento inadequado.

A Administração poderá realizar verificação técnica das peças fornecidas, inclusive com apoio de equipe mecânica especializada, podendo recusar itens que não atendam aos padrões exigidos.

6.5 Observância do interesse público

O fornecimento das peças destina-se à manutenção da operacionalidade de veículo integrante da frota pública, sendo essencial à continuidade de serviço público relevante, motivo pelo qual os prazos e condições estabelecidos devem ser interpretados sob a ótica da **eficiência, segurança e continuidade administrativa**, não sendo admitidas entregas que comprometam a regularidade do atendimento à demanda institucional.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Requisitos da contratação

A contratação tem por objeto o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do veículo oficial **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, integrante da frota pública municipal, devendo o futuro contratado atender integralmente aos requisitos técnicos, legais e operacionais estabelecidos neste instrumento.

As peças fornecidas deverão ser **novas, de primeiro uso, originais ou de qualidade equivalente comprovada**, compatíveis com as especificações do fabricante do veículo, sendo vedado o fornecimento de itens reconicionados, recuperados, remanufaturados ou sem procedência rastreável, salvo autorização expressa e justificada da Administração.

A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos itens fornecidos, com identificação de origem, fabricante, código da peça e compatibilidade técnica com o modelo informado.

7.2 Requisitos de qualidade e conformidade técnica

As peças deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- compatibilidade integral com o veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**;
- conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT ou equivalentes internacionais quando aplicável);
- garantia de procedência lícita e regularidade de fabricação;
- ausência de vícios, defeitos ou irregularidades de fabricação;
- embalagem adequada que assegure integridade no transporte e armazenamento;
- identificação clara do fabricante e código da peça.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

A Administração poderá recusar itens que não atendam aos padrões mínimos de qualidade, mesmo após entrega, mediante verificação técnica.

7.3 Requisitos de habilitação do fornecedor

Para fins de seleção, o fornecedor deverá comprovar, no mínimo:

- regularidade jurídica e fiscal perante os órgãos competentes;
- capacidade técnica compatível com o fornecimento de peças automotivas;
- inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- comprovação de atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- atendimento às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4 Critérios de seleção da proposta

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de **menor preço global por item ou lote**, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de qualidade exigidos.

Será desclassificada a proposta que:

- apresentar preço inexecutável ou incompatível com o mercado;
- ofertar peças fora das especificações técnicas exigidas;
- deixar de comprovar procedência ou qualidade equivalente;
- não atender aos requisitos de habilitação.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta e a autenticidade das informações apresentadas.

7.5 Garantia de economicidade e padronização

A contratação deve observar o princípio da **economicidade**, sem prejuízo da qualidade técnica, evitando aquisição de peças de baixa durabilidade que possam gerar manutenção recorrente e aumento de custo global.

Será priorizada a padronização de componentes compatíveis com o veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, de modo a garantir eficiência na manutenção, redução de falhas operacionais e maior vida útil do patrimônio público.

7.6 Justificativa de adequação ao interesse público

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que o fornecimento atenda às necessidades reais da Administração, garantindo segurança operacional do veículo, continuidade do serviço público e proteção do erário, evitando aquisições de baixa qualidade que possam comprometer a frota municipal.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Estrutura de gestão e fiscalização

A gestão do instrumento contratual referente ao fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** será exercida pela Administração Pública por meio de servidor formalmente designado como **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento global da execução, controle administrativo e verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.

Será igualmente designado **Fiscal do Contrato**, responsável pela verificação técnica do objeto entregue, especialmente quanto à conformidade das peças com as especificações exigidas, qualidade, integridade e compatibilidade com o veículo.

A atuação do gestor e do fiscal deverá ser registrada formalmente, garantindo rastreabilidade, transparência e controle dos atos administrativos.

8.2 Atribuições do gestor do contrato

Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- acompanhar a execução contratual de forma administrativa e financeira;
- controlar prazos de entrega e vigência contratual;
- solicitar providências à contratada quando identificadas irregularidades;
- encaminhar notificações formais em caso de descumprimento contratual;
- instruir processos de aditamento, prorrogação ou aplicação de penalidades;
- assegurar o cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Atribuições do fiscal técnico

Compete ao Fiscal do Contrato:

- verificar a conformidade das peças entregues com as especificações técnicas exigidas;
- avaliar qualidade, integridade, procedência e compatibilidade com o veículo;
- realizar conferência de recebimento provisório e definitivo;
- rejeitar itens que apresentem desconformidade técnica ou indícios de inadequação;
- elaborar registros e relatórios de fiscalização;
- comunicar imediatamente ao gestor qualquer irregularidade identificada.

8.4 Rotina de acompanhamento e controle

O acompanhamento contratual deverá ocorrer de forma contínua, com registro formal de todas as entregas realizadas, incluindo:

- controle de pedidos e ordens de fornecimento;
- conferência de notas fiscais e documentação fiscal;
- verificação de prazos de entrega;
- registro de conformidade técnica das peças;
- histórico de eventuais não conformidades e correções.

Toda entrega deverá ser submetida a recebimento provisório e definitivo, conforme avaliação técnica do fiscal designado.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

8.5 Comunicação e gestão de não conformidades

Qualquer desconformidade identificada deverá ser formalmente registrada e comunicada à contratada, concedendo prazo para saneamento, quando cabível, sem prejuízo da aplicação de medidas administrativas previstas em contrato.

Em casos de reincidência ou falha grave, o Gestor do Contrato poderá propor a aplicação de sanções administrativas, incluindo advertência, multa, suspensão ou demais penalidades previstas na legislação vigente.

8.6 Controle de riscos e continuidade do fornecimento

O modelo de gestão do contrato deverá assegurar a mitigação de riscos de descontinuidade do fornecimento, considerando a relevância do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** para a prestação de serviço público essencial.

Serão adotadas medidas preventivas de acompanhamento de prazos, avaliação de desempenho do fornecedor e controle de qualidade das peças, visando evitar interrupções que possam comprometer a operação da frota pública.

8.7 Conformidade legal e responsabilidade

A gestão e fiscalização do contrato deverão observar integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

A atuação dos agentes públicos designados deverá ser pautada na segregação de funções, transparência e formalização de todos os atos, garantindo segurança jurídica e controle pelos órgãos de fiscalização e controle externo.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Renato Ferreira da Silva

Nº matrícula: 23132

Função/ Cargo: Encarregado de Serviços

Lotação: Secretaria de Administração

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Victor Hugo Faustino Silva

Nº matrícula: 69345

Função/ Cargo: Encarregado de Serviços

Lotação: Secretaria de Educação

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1 Condições gerais de aceitação

O recebimento e a aceitação das peças automotivas fornecidas no âmbito da presente contratação, destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, estarão condicionados à verificação rigorosa de conformidade técnica, quantitativa e qualitativa, conforme especificações constantes na Ordem de Fornecimento e no instrumento convocatório.

Não será admitido aceite automático ou tácito, sendo obrigatória a conferência formal por servidor designado, com registro expresso de conformidade ou inconformidade.

10.2 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega física das peças, mediante conferência inicial, contemplando:

- integridade das embalagens;
- correspondência quantitativa com a Ordem de Fornecimento;
- verificação visual de avarias, defeitos ou sinais de uso;
- identificação de fabricante, código e procedência aparente.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, servindo exclusivamente para controle inicial de entrega.

10.3 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo somente será formalizado após análise técnica detalhada, incluindo:

- compatibilidade das peças com o veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**;
- verificação de conformidade com especificações técnicas exigidas;
- confirmação de que as peças são novas, originais ou equivalentes de primeira linha;
- ausência de vícios, defeitos ou inconformidades técnicas;
- validação pelo fiscal do contrato.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

Somente após essa etapa o objeto será considerado regularmente aceito pela Administração.

10.4 Critérios objetivos de rejeição

Serão automaticamente rejeitadas, total ou parcialmente, as peças que apresentarem:

- divergência com a especificação técnica solicitada;
- indícios de recondicionamento, reutilização ou remanufatura não autorizada;
- ausência de identificação de origem, fabricante ou código rastreável;
- danos físicos, avarias ou defeitos de fabricação;
- incompatibilidade com o modelo do veículo;
- qualquer não conformidade que comprometa sua utilização segura.

10.5 Prazo para substituição de itens recusados

As peças rejeitadas deverão ser substituídas pela contratada em prazo compatível com a urgência da demanda, não superior ao prazo originalmente estabelecido para entrega, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional ao erário, incluindo frete, logística ou encargos correlatos.

10.6 Responsabilidade por não conformidade

A contratada será integralmente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes do fornecimento de peças em desconformidade, incluindo custos indiretos, atrasos na manutenção da frota e impactos na continuidade do serviço público.

A reincidência de não conformidades poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Vinculação ao interesse público

Os critérios de aceitabilidade visam assegurar que o fornecimento atenda aos padrões mínimos de qualidade, segurança e eficiência, garantindo a adequada manutenção do veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** e evitando riscos operacionais à frota pública, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Condições gerais para pagamento

O pagamento do fornecimento das peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** somente será realizado após o cumprimento integral das condições de entrega, conferência e aceitação previstas neste instrumento, em estrita observância aos critérios de conformidade técnica e administrativa.

Em nenhuma hipótese será admitido pagamento antecipado, salvo se expressamente previsto em legislação específica e devidamente justificado no processo administrativo.

11.2 Medição do objeto

A medição do fornecimento será realizada com base na efetiva entrega das peças, devidamente acompanhadas de documentação fiscal válida, observando-se:

- correspondência entre itens entregues e a Ordem de Fornecimento;
- integridade física e quantitativa dos itens fornecidos;
- conformidade técnica com as especificações exigidas;
- validação pelo Fiscal do Contrato.

Somente serão considerados para fins de medição os itens **formalmente recebidos e aceitos** pela Administração, mediante recebimento definitivo.

11.3 Condição obrigatória para liquidação da despesa

A liquidação da despesa estará condicionada à apresentação cumulativa dos seguintes elementos:

- Nota Fiscal eletrônica regularmente emitida;
- comprovação de entrega das peças;
- termo de recebimento definitivo emitido pelo fiscal do contrato;
- comprovação de conformidade técnica dos itens fornecidos;
- inexistência de pendências ou inconformidades registradas.

A ausência de qualquer desses elementos impedirá a liquidação e o pagamento da despesa.

11.4 Prazo para pagamento

Após o cumprimento de todas as etapas de recebimento definitivo e liquidação regular da despesa, o pagamento será processado em prazo compatível com os fluxos administrativos do ente público, conforme cronograma financeiro vigente, respeitando a ordem cronológica de pagamentos prevista na legislação aplicável.

11.5 Glosas e retenções

Poderão ser realizadas glosas ou retenções proporcionais nos casos de:

- entrega parcial ou incompleta de itens;
- inconformidade técnica identificada no recebimento;
- divergência entre nota fiscal e itens efetivamente recebidos;
- descumprimento de especificações contratuais.

As glosas deverão ser formalmente registradas e justificadas pelo fiscal do contrato.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

11.6 Responsabilidade pela regularidade fiscal

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sendo condição para pagamento a comprovação de situação regular perante os órgãos competentes, quando exigido pela Administração.

11.7 Vinculação ao interesse público e controle do erário

Os critérios de medição e pagamento têm como finalidade assegurar que a despesa pública corresponda estritamente ao fornecimento efetivamente realizado e aceito, garantindo a proteção do erário, a rastreabilidade do gasto público e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, especialmente considerando a destinação do material ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Responsabilidades gerais

A Contratante, no âmbito do fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, obriga-se a assegurar todas as condições necessárias para a adequada execução contratual, atuando de forma diligente, transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12.2 Atribuições administrativas

Compete à Contratante:

- emitir a Ordem de Fornecimento (OF) de forma clara, contendo especificações técnicas e quantitativos necessários;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidores designados;
- registrar e formalizar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- garantir a correta instrução processual para fins de controle interno e externo.

12.3 Responsabilidade pelo recebimento e conferência

A Contratante será responsável por:

- realizar o recebimento provisório e definitivo das peças fornecidas;
- verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues;
- recusar materiais que não atendam às especificações técnicas exigidas;
- registrar formalmente eventuais inconformidades identificadas;
- emitir termo de aceite ou rejeição, conforme avaliação técnica.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

12.4 Condições para execução regular do contrato

A Contratante deverá:

- disponibilizar informações técnicas necessárias à correta identificação das peças;
- garantir fluxo administrativo adequado para recebimento e pagamento;
- assegurar condições mínimas para conferência e armazenamento provisório dos itens recebidos;
- zelar pela segregação de funções entre gestão, fiscalização e pagamento.

12.5 Responsabilidade pelo controle e fiscalização

A Contratante deverá exercer controle rigoroso sobre a execução contratual, assegurando:

- acompanhamento contínuo da entrega das peças;
- verificação da compatibilidade com o veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**;
- registro formal de todas as etapas de execução;
- adoção de medidas corretivas em caso de irregularidades.

12.6 Responsabilidade pela regularidade processual

Compete à Contratante garantir que todo o processo administrativo esteja devidamente instruído, contendo:

- justificativa da demanda;
- especificações técnicas adequadas;
- estimativa de quantitativos;
- critérios de aceitabilidade e medição;
- demais documentos exigidos pela legislação vigente.

12.7 Observância do interesse público

Todas as ações da Contratante deverão ser orientadas pela proteção do interesse público e pela continuidade do serviço essencial vinculado ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, evitando falhas administrativas que possam comprometer a eficiência do fornecimento, a segurança operacional da frota e a adequada aplicação dos recursos públicos.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 Responsabilidades gerais

A Contratada obriga-se a fornecer peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, assumindo integral responsabilidade pela qualidade, procedência e regularidade dos itens fornecidos.

A execução deverá observar rigorosamente os princípios da boa-fé contratual, eficiência, segurança e atendimento ao interesse público.

13.2 Obrigação de fornecimento conforme especificação

Compete à Contratada:

- fornecer peças novas, de primeiro uso, originais ou equivalentes de qualidade comprovada;
- garantir total compatibilidade com o veículo informado;
- respeitar integralmente códigos, descrições técnicas e especificações exigidas;
- assegurar que os itens estejam livres de vícios, defeitos ou irregularidades;
- manter padrão de qualidade compatível com as exigências do fabricante e do mercado.

É vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas, remanufaturadas ou sem rastreabilidade, salvo autorização expressa da Administração.

13.3 Responsabilidade pela entrega

A Contratada deverá:

- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;
- assegurar logística adequada para entrega segura e íntegra dos itens;
- garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de armazenamento e transporte;
- comunicar formalmente qualquer eventualidade que possa impactar o prazo de entrega.

A inobservância dos prazos poderá ensejar aplicação de sanções administrativas previstas em contrato e na legislação vigente.

13.4 Garantia e responsabilidade por vícios

A Contratada será responsável por:

- substituir, sem ônus à Administração, peças que apresentem defeitos ou vícios de fabricação;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

- responder por falhas ocultas ou problemas de qualidade identificados durante o período de garantia;
- assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias ou superior, conforme fabricante;
- realizar substituições em prazo compatível com a urgência da demanda pública.

13.5 Responsabilidade técnica e civil

A Contratada responderá integralmente por:

- danos decorrentes de fornecimento inadequado;
- prejuízos causados por peças defeituosas ou incompatíveis;
- perdas operacionais decorrentes de atrasos ou falhas de fornecimento;
- quaisquer danos diretos ou indiretos causados à Administração ou a terceiros.

13.6 Regularidade e conformidade legal

Compete à Contratada manter durante toda a execução contratual:

- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- cumprimento das obrigações legais e tributárias aplicáveis;
- observância da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
- inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

13.7 Transparência, rastreabilidade e controle

A Contratada deverá garantir a rastreabilidade completa das peças fornecidas, incluindo:

- identificação de fabricante;
- código original ou equivalente;
- origem e procedência;
- documentação fiscal idônea.

13.8 Responsabilidade pela continuidade do fornecimento

A Contratada deverá assegurar continuidade do fornecimento durante toda a vigência contratual, não sendo admitida interrupção injustificada, sob pena de comprometimento do interesse público e aplicação das sanções cabíveis.

13.9 Observância ao interesse público

A execução contratual deverá sempre priorizar a segurança, eficiência e continuidade do serviço público vinculado ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, garantindo que o fornecimento das peças não comprometa a operacionalidade da frota pública nem a integridade dos usuários.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Disposições gerais

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada no fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras responsabilidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Infrações administrativas

Consideram-se infrações administrativas, entre outras:

- atrasar injustificadamente a entrega das peças;
- entregar produtos em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- fornecer peças usadas, recondicionadas ou sem procedência comprovada, quando vedado;
- descumprir garantia ofertada ou recusar substituição de itens defeituosos;
- não manter regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária durante a execução contratual;
- descumprir ordens formais da Administração;
- causar prejuízo à execução contratual ou à continuidade do serviço público.

14.3 Sanções aplicáveis

A Administração poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- Advertência, nos casos de infrações leves ou de baixa gravidade;
- Multa, calculada sobre o valor do contrato ou do item inadimplido, conforme previsto no instrumento convocatório;
- Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme gravidade da infração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações graves, fraude, má-fé ou dano relevante ao erário.

14.4 Multas e critérios de aplicação

A multa poderá ser aplicada, entre outras hipóteses, nos seguintes casos:

- atraso na entrega das peças;
- entrega parcial ou incompleta do objeto;
- fornecimento de material em desconformidade técnica;
- descumprimento de garantia ou recusa de substituição.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

O percentual ou valor da multa será definido no instrumento contratual ou documento equivalente, observando proporcionalidade e razoabilidade.

14.5 Reincidência e agravamento

A reincidência em infrações contratuais poderá ensejar agravamento das sanções aplicadas, incluindo rescisão contratual e aplicação cumulativa de penalidades, especialmente quando houver risco à continuidade do serviço público ou à segurança do veículo VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791.

14.6 Rescisão contratual

A contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de:

- descumprimento reiterado de obrigações contratuais;
- fornecimento de peças em desacordo com especificações técnicas;
- atraso grave ou injustificado na entrega;
- comprometimento da execução do objeto.

14.7 Garantia do devido processo legal

A aplicação de qualquer sanção dependerá de regular processo administrativo, assegurando à Contratada:

- direito ao contraditório;
- ampla defesa;
- motivação expressa da decisão;
- proporcionalidade na aplicação da penalidade.

14.8 Proteção do interesse público

As sanções administrativas têm como finalidade garantir a integridade da contratação pública, a proteção do erário e a continuidade do serviço essencial vinculado ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**, evitando prejuízos operacionais à frota pública e assegurando a boa execução do objeto contratado.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 Disposições gerais

As partes envolvidas na presente contratação de fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791** comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), no que couber, garantindo a proteção de dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

15.2 Tratamento de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais pela Contratada deverá ocorrer exclusivamente para finalidades relacionadas à execução do objeto contratual, sendo vedado o uso dos dados para quaisquer outras finalidades não autorizadas pela Administração.

Os dados eventualmente tratados poderão incluir, de forma não exaustiva:

- dados de identificação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual;
- dados constantes em notas fiscais, documentos administrativos e registros de entrega;
- informações necessárias à execução, controle e pagamento do contrato.

15.3 Deveres da Contratada como agente de tratamento

A Contratada compromete-se a:

- tratar dados pessoais apenas conforme instruções da Administração;
- adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, destruição ou alteração indevida;
- garantir confidencialidade de todas as informações a que tiver acesso;
- não compartilhar dados com terceiros sem prévia autorização formal da Administração;
- limitar o acesso a dados pessoais apenas a profissionais estritamente necessários à execução do contrato.

15.4 Segurança da informação

A Contratada deverá implementar controles mínimos de segurança da informação compatíveis com a natureza do tratamento, incluindo:

- controle de acesso a documentos e sistemas;
- registro de operações realizadas com dados pessoais, quando aplicável;
- adoção de boas práticas de governança e proteção de informações;
- comunicação imediata à Administração em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

15.5 Incidentes de segurança

Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a Contratada deverá comunicar a Administração imediatamente, contendo, no mínimo:

- descrição do incidente;
- dados potencialmente afetados;
- medidas corretivas adotadas ou planejadas;
- avaliação preliminar de riscos.

A omissão ou atraso na comunicação poderá ensejar responsabilização administrativa e contratual.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

15.6 Responsabilidade e conformidade

A Contratada responderá por eventuais danos decorrentes do descumprimento da LGPD, inclusive aqueles causados por seus empregados, prepostos ou subcontratados, quando autorizados, assegurado o direito de regresso da Administração em caso de prejuízo.

15.7 Finalidade e limitação do uso

Os dados pessoais tratados no âmbito desta contratação deverão ser utilizados exclusivamente para fins de execução, gestão, fiscalização, pagamento e controle do contrato, sendo vedado qualquer uso comercial, indevido ou incompatível com a finalidade pública.

15.8 Observância ao interesse público e governança

As obrigações previstas neste item têm como finalidade assegurar a proteção de dados pessoais, a integridade das informações administrativas e a conformidade com a legislação vigente, reforçando a transparência e a segurança jurídica na execução contratual vinculada ao veículo **VOLARE V8 MO – Chassi 93PB27G30BC037791**.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 A participação na presente contratação implica plena concordância da contratada com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.2 A Administração Pública poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos e promover verificações complementares a qualquer tempo, com a finalidade de assegurar a adequada instrução processual, seleção da proposta mais vantajosa e correta execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.3 A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas, de segurança do trabalho, ambientais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se integralmente por quaisquer irregularidades decorrentes de sua atuação.

16.4 Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos sociais, seguros, taxas e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

16.5 Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização por termo aditivo e justificativa devidamente fundamentada.

16.6 A Administração poderá revogar a contratação por razões de interesse público devidamente justificadas ou anulá-la por ilegalidade, nos termos da legislação vigente.

16.7 A contratada não poderá alegar desconhecimento das condições necessárias para execução do objeto, assumindo inteira responsabilidade pela elaboração de sua proposta e pela execução dos serviços contratados.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

16.8 Integram o processo administrativo todos os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, pesquisa de preços, Termo de Referência, pareceres e demais documentos pertinentes.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública com fundamento na Lei nº 14.133/2021, princípios do Direito Administrativo, jurisprudência dos Tribunais de Contas e demais normas aplicáveis à matéria.

16.10 Fica estabelecido que a execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, segregação de funções e interesse público, visando assegurar a regularidade e legitimidade da contratação administrativa.

Presidente Epitácio - SP, 30 de junho de 2026.

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Victor Hugo Faustino Silva


Victor Hugo Faustino Silva
Encarregado de Serviços
Mat. 68345

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Raphael Vilela dos Santos


Raphael Vilela dos Santos
Matrícula 37946-8
Secretário de Educação



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

Assinado digitalmente por
Edson Horita
em 01/07/2026 às 14:00:00
por meio do sistema de
assinatura digital do
Município de Presidente Epitácio



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020

E-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



RESOLUÇÃO SEDUC Nº 005/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a organização do recesso escolar do mês de julho de 2026 e estabelece procedimentos para o funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o período.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS, Secretário de Educação da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o recesso escolar corresponde ao período em que as Unidades Escolares do Município não estarão desenvolvendo atividades letivas com os alunos, no período de 13 a 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento das unidades escolares nos dias úteis durante o recesso escolar, garantindo atendimento aos usuários, às famílias e à comunidade escolar em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do atendimento às crianças matriculadas na Educação Infantil por meio da organização da Creche de Plantão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o recesso escolar da Rede Municipal de Ensino será usufruído mediante regime de revezamento, no período de 13 a 24 de julho de 2026, conforme Calendário Escolar elaborado e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º. O Diretor de Escola deverá organizar a escala de trabalho dos servidores de sua unidade, de forma a garantir o funcionamento da escola e o atendimento ao público durante o período de recesso.

§2º. Nas unidades de Educação Infantil, os servidores da equipe gestora e os demais profissionais designados deverão cumprir integralmente a escala de revezamento definida para o funcionamento da Creche de Plantão, conforme orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º. Os superiores imediatos ou responsáveis pelos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação deverão elaborar escala de trabalho dos servidores sob sua supervisão, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos essenciais.

Artigo 2º - Durante o período de recesso escolar, os servidores permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal, podendo ser



"Joia Riberininha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 917



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



convocados para o exercício de suas funções sempre que houver necessidade de serviço, sendo obrigatório o comparecimento quando formalmente solicitado.

Artigo 3º - Os servidores que integrarem as escalas de atendimento da Creche de Plantão deverão cumprir rigorosamente os horários e dias estabelecidos, sendo as ausências tratadas conforme a legislação vigente.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação realizará acompanhamento e monitoramento do funcionamento das unidades escolares e da Creche de Plantão durante o período de recesso, visando assegurar a adequada prestação dos serviços e subsidiar futuras ações administrativas.

Artigo 5º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 26 de junho de 2026.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



"Joia Riberina"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"